



# DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 3 - Nº 139 - 3 de maio de 2010



## Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86600-000 - ROLÂNDIA - PR

Telefone geral: (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: [secretariageral@rolandia.pr.gov.br](mailto:secretariageral@rolandia.pr.gov.br)

**ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA INTERNET NO ENDEREÇO**  
**[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010**

**Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de impressão de holerites.  
**Preço Máximo Global:** R\$ 4.879,68.  
**Tipo:** Menor preço por item.  
**Prazo de vigência da ata de registro:** 12 (doze) meses.  
**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 13/05/2010 às 15:30 h.  
**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.  
 Rolândia, 30 de abril de 2010.

**José Tkaczuk Junior**  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010**

**Objeto:** Registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos eletrônicos de jardinagem, com garantia mínima de 1 (um) ano contra vícios e defeitos de fabricação, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.  
**Preço Máximo Global:** R\$ 13.140,00.  
**Tipo:** Menor preço por item.  
**Prazo de vigência da ata de registro:** 6 (seis) meses.  
**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 14/05/2010 às 15:30 h.  
**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.  
 Rolândia, 30 de abril de 2010.

**José Tkaczuk Junior**  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2010**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios de hortifrutí e suplementos alimentares, conforme definições nos anexos I e II, deste edital.  
**Preço Máximo Global:** R\$ 71.414,59 (setenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).  
**Tipo:** Menor preço por item.  
**Prazo de vigência da ata de registro:** 4 (quatro) meses.  
**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 17/05/2010 às 14:00 h.  
**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.  
 Rolândia, 30 de abril de 2010.

**José Tkaczuk Junior**  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio



**EXPEDIENTE**

PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro  
 - CEP: 86600-000 ROLÂNDIA - PR  
 Telefone geral:(43) 3255-8600  
 - Fax geral: (43) 3255-8624  
 E-mail Secretaria Geral:  
 pmrolandia@onda.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2010**

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de vigilância física desarmada.  
**Preço Máximo Global:** R\$ 12.766,00 (doze mil, setecentos e sessenta e seis reais).  
**Tipo:** Menor preço por item.  
**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 13/05/2010 às 08:30 h.  
**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.  
 Rolândia, 30 de abril de 2010.

**José Tkaczuk Junior**  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2009, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2009, OCORRIDAS EM 03/11/2009.**

Onde lê-se:  
 o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses,  
 Leia-se respectivamente:  
 o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.  
 Rolândia, 23 de abril de 2010.

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2009, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2009, OCORRIDAS EM 03/11/2009.**

Onde lê-se:  
 o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses,  
 Leia-se respectivamente:  
 o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.  
 Rolândia, 23 de abril de 2010.

**PORTARIA Nº 17.459/2010 – RH**

**Súmula:** Divulga o resultado do processo de Promoção por Conhecimento, aberto pelo Decreto nº 5.841/2010.  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

D I V U L G A :

**Art. 1º** O resultado do processo de pontuação e avaliação da Promoção por Conhecimento, aberto pelo Decreto nº 5.841/2010, em conformidade com a Lei nº 3020/2003, conforme segue:

NOME DO FUNCIONARIO	CARGO	NÍVEL ASCENÇÃO
Andréia Balan	Fonoaudióloga	NS2-II
Angela Misac Izuka	Nutricionista	NS2-III
Carlos Akira Mueda	Dentista	NS2-II
Claudia Felix Iastrenski	Dentista	NS2-III
Leila Aparecida dos Santos Froiz	Enfermeira	NS2-III
Márcia Cristina Sanches Guedes	Enfermeira A	NS2-II
Náira Ferreira dos Santos	Enfermeira	NS2-III
Ulisses Ferrari de Lima	Prof. Educ. Física/Desp.	NS2-III

**§1º** Fica promovido para os respectivos níveis os servidores acima, a partir de 01 de Abril de 2010.  
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rolândia, 30 de Abril de 2010.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito do Município

**LEILA MARIA TORRES**  
Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2010  
Ref. Pregão Presencial nº 027/2010 - Anexo III**

**O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **ANGELA PATRÍCIO FERREIRA DE ARAÚJO FI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Romênia, nº 130 B, na cidade de Londrina – PR, cadastrada no CNPJ nº 07.612.103/0001-51, representada pela Sra. **ÂNGELA PATRÍCIO FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Osaka, nº 33, apto. 42, Bloco 03, na cidade de Londrina – PR, portadora do RG nº 14.568.793 SSP-SP e do CPF nº 005.734.929-05, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão nº 027/2010, devidamente homologado pelo Município em 31/03/2010.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2	6	55	SEK	Limpeza de caixa d'água de 1000 Lts	41,98	2.304,90
	7	11	SEK	Limpeza de caixa d'água com mais 1000 Lts	92,50	925,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**  
 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 3.189,90 (três mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 dias após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**  
 O prazo de prestação dos serviços será de 1 dia, por local indicado na Autorização de Fornecimento, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**  
 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de março de 2010.

**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A LIMPEZA DE SEUS LOTES NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

**NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO, A PREFEITURA O FARÁ E SERÁ DEBITADO EM NOME DO CONTRIBUINTE O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EFETUADOS A RAZÃO DE R\$ 0,70 O METRO QUADRADO E MULTA DE R\$ 446,70 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) RELATIVAS A 10 (DEZ) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO.**

**SALIENTAMOS QUE A APLICAÇÃO DE HERBICIDA NÃO SERÁ ACEITA COMO FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E CUMPRIMENTO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, SENDO ASSIM PASSIVO DE MULTA ACIMA DISCRIMINADA.**

**JD. DO LAGO**  
 SIRLAINE SANTOS OLIVEIRA.....QUADRA 16    LOTE 30  
 ASSOC. DEFIC. FISICOS DE ROLANDIA. ....QUADRA 18    LOTE 13

**JD. JOSE ERDEI**  
 JOSE OSWALDO LEANDRO .....QUADRA 14    LOTE 04

**VILA OLIVEIRA**  
 MAURICIO LOPES GIMENES .....QUADRA 9A-R    LOTE 9A-R

**JD. VALE VERDE**  
 ELVIO FLAVIO DE FREITAS .....QUADRA 07    LOTE 26

DESDE JÁ ANTECIPAMOS AOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS VAZIOS DOS BAIRROS NÃO CITADOS NESTA LISTA, QUE EXECUTEM, POR GENTILEZA, A LIMPEZA DOS MESMOS.

**JOSE ALVES MARINHO**  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 027 /2010 - Anexo I**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **BREMEM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Ferreira Braga, nº 190, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ nº 04.276.149/0001-92, representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS MAREGA**, casado, do comércio, residente na Rua Dr. Ferreira Braga, nº 190, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 1.840.965-1 SESP/PR e do CPF nº 277.187.869-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 027/2010, devidamente homologado pelo Município em 31/03/2010.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ Unid.	R\$ Total	R\$ Lote
<b>Muro</b>						
1	1.000	m²	De altura até 1,80 m, estacas de 1,20 m de profundidade, pilares 12 x 15 a cada 2,00 m, chapisco cimento e areia traço 1:5 espessura 0,5 mm, seloço pronto 1:2,8 em todo o muro, com viga baldrame	22,20	22.200,00	32.200,00
2	1.000	m²	De altura até 1,80 m, estacas de 1,20 m de profundidade, pilares 12 x 15 a cada 2,00 m, chapisco com pedreço em todo o muro	10,00	10.000,00	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante depósito em corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de atendimento aos chamados será de 15 minutos, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de março de 2010.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 027 /2010 - Anexo I**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **JANU - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Bernardes, nº 947, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ nº 11.495.126/0001-09, representada pelo Sr. **CLAYTON DE PAULA PANEQUI**, brasileiro, casado, do comércio, residente na Rua Manoel Lemos, nº 143, Jd. Caviúna, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 4.082.596-7 SSP/PR e do CPF nº 537.079.909-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 027/2010, devidamente homologado pelo Município em 31/03/2010.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do serviço	Preço unit. R\$	Preço total R\$
<b>Hidráulica</b>						
8	27	2.000	m²	Execução de rede hidráulica em tubos PVC de 25 mm, 32 mm, 50 mm	11,50	24.150,00
	28	50	unid.	Troca de reparo de válvula de descarga	12,50	
	29	50	unid.	Instalação de caixa de descarga e/ou sanitização	9,80	
<b>Plantio de Grama</b>						
9	30	8.000	m²	Preparar o terreno, adubar, plantar em placas rejuntando c/ terra solta m2	2,50	30.840,00
	31	4.000	m²	Preparar o terreno, adubar, plantar permeadas	2,71	
<b>Colocação de tacos</b>						
12	38	1.000	m²	Colocação de tacos que faltam m2 (linhas, impermeabilizados c/ 3 dentes/sintex)	15,75	15.750,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 70.705,00 (setenta mil, setecentos e cinco reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante depósito em corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de atendimento aos chamados será de 15 minutos, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de março de 2010.

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2010, OCORRIDAS EM 16/04/2010.**

onde lê-se:  
 Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dez, leia-se respectivamente:  
 Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dez.  
 Rolândia, 23 de abril de 2010.

**Marcelo Da Silva Ferreira**  
 Pregoeiro

**José Alves Marinho**  
 Equipe de Apoio

**Luciano Antonio De Oliveira**  
 Equipe De Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 027 /2010 - Anexo I**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **OCIVALDO PEREIRA DA SILVA - ROLÂNDIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dálías, nº 81, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ nº 11.268.821/0001-20, representada pelo Sr. **OCIVALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Dálías, nº 81, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 4.888.857-7 SSP/PR e do CPF nº 494.079.109-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 027/2010, devidamente homologado pelo Município em 31/03/2010.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do serviço	Preço unit. R\$	Preço total R\$
<b>Alvenaria</b>						
2	3	1.000	m²	Execução de alvenaria de tijolos em 1/2 vez e 1 vez com chapisco, emboço e reboco	14,97	25.240,00
	4	1.000	m²	Reboco com chapisco	5,25	
	5	100	m²	Assentamento de tijolo aparente	12,40	
	6	200	m²	Colocação de alarabado com viga baldrame em concreto, pilares em ferro	18,90	
<b>Calçada</b>						
3	7	800	m²	Calçada ou piso com contra piso de 5 cm em concreto simples acabado com 1 cm em massa de cimento e areia despenado, c/ dilatação a cada 1,5 m inclusive nivelamento e apilamento do terreno	11,65	16.188,00
	8	300	m²	Calçada ou contra piso 5cm em concreto, simples acabamento (despenado)	10,56	
	9	300	m²	Calçada ou contra piso 5cm em concreto, com acabamento em massa	12,42	
<b>Outros serviços</b>						
6	22	20	unid.	Substituição de portas de madeira ou metálicas, inclusive fechaduras	55,40	4.140,00
	23	20	unid.	Substituição de batentes e portas de madeira ou metálicas, inclusive fechaduras	30,30	
	24	20	unid.	Substituição de fechaduras	12,80	
	25	300	m²	Colocação de ferro PVC ou madeira	8,30	
<b>Tubulação de Esgoto</b>						
7	26	500	m	Abertura de valas, colocação da tubulação, ligação e aterramento da vala aplicada para instalação de rede de esgoto c/ tubo de até 200 mm, preço metro linear	14,20	7.100,00
<b>Cobertura</b>						
10	32	1.000	m²	Manteimento para telha em fibrocimento dentro ou fora fixada com prego apropriado, inclusive cobertura	11,20	34.860,00
	33	1.000	m²	Manteimento para telha de barro, inclusive cobertura	13,25	
	34	1.000	unid.	Troca de chapa de fibrocimento	10,41	
<b>Instalação de Vitrões</b>						
14	41	20	unid.	Instalação de Vitrões até 4m²	52,05	2.361,00
	42	20	unid.	Instalação de Vitrões acima de 4m²	66,20	
<b>Canos</b>						
15	43	34	fit	Consertos de canos, torneiras, válvulas de descarga, calçadas, telhado, caixa, pisos, tacos, paredes, azulejos e caixas de descarga	12,95	388,90
<b>Construção de Fossa</b>						
16	44	150	m³	Com areia de 6 fardos de tijolo maciço (concreto), terra e sapão	34,33	5.149,50

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 95.441,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de atendimento aos chamados será de 15 minutos, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de março de 2010.

**ESTA PUBLICAÇÃO**  
**ENCONTRA-SE À**  
**DISPOSIÇÃO NA**  
**INTERNET NO**  
**ENDEREÇO**  
**www.rolandia.pr.gov.br**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 030/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, com sede à Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265-A, Pq. São Francisco, na cidade de Cambe – PR, representada pelo Sr. **Luis CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador, residente na Rua Professora Mariano Silvério Muniz, nº 446-A, na cidade de Cambe – PR, portador do RG nº 3.586.891-7 SSP/PR e do CPF nº 365.440.519-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 030/2010, devidamente homologado pelo Município em 07/04/2010.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário RS	Preço Total RS
1	50	Caixa	Agulhas para acupuntura - agulhas para realização de acupuntura corporal na medida de 26x0,30 em aço inox. Caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega armazenado	113,50	5.675,00
2	4	Caixa	Laneta para acupuntura - para realização de sangria. Lâmina em aço inoxidável, esterilizado por radiação gama, caixa com 20 unidades contendo data de fabricação, validade, lote e com registro na Anvisa	24,50	98,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 5.773,00 (cinco mil e setecentos e setenta e três reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 72 horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de abril de 2010.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 027 /2010 - Anexo I**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **JOÃO TELES COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Capitão Chagas, nº 206, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ nº 10.624.111/0001-22, representada pelo Sr. **João TELES**, casado, pintor, residente na Rua Capitão Chagas, nº 206, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.578.732-1 SSP/PR e do CPF nº 508.776.159-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 027/2010, devidamente homologado pelo Município em 31/03/2010.

Lote	Item	Quant.	unid.	Descrição do serviço	Preço unit. RS	Preço total RS
				<b>Finura</b>		
	10	5.000	m²	Finura com tinta a óleo ou PVA, com correção de parede, inclusive parede com vitrux, com duas demãos	2,00	
	11	1.000	m²	Finura de muro ou parede com cal	0,90	
	12	2.000	m²	Massa corrida	1,70	
4	13	1.000	m²	Reboco	3,00	35.200,00
	14	10.000	m	1/2 fio por metro linear	0,20	
	15	1.000	unid.	Finura de nomenclatura de vias públicas em poste de rede elétrica, conforme norma da Copel NTC 655942	35,00	
	16	1.000	m²	Ciação com cola em muros e parede	0,90	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de atendimento aos chamados será de 15 minutos, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de março de 2010.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 027 /2010 - Anexo I**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **KOLAROVICZ & KOLAROVICZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 02.401.034/0001-13, representada pelo Sr. **CARLOS KOLAROVICZ**, brasileiro, casado, microempresário, residente na Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.310.553-3 SSP/PR e do CPF nº 244.910.801-78, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 027/2010, devidamente homologado pelo Município em 31/03/2010.

Lote	Item	Unid.	Descrição dos serviços	RS Unitário	Quant.	RS Total
	1	SER	Desinsetização e desratização área entre 50 a 500 m²	300,00	18	1.800,00
	2	SER	Desinsetização e desratização área entre 500 a 1000 m²	150,00	6	900,00
1	3	SER	Desinsetização e desratização área entre 1001 a 1500 m²	280,00	9	2.520,00
	4	SER	Desinsetização e desratização área entre 1501 a 2000 m²	276,00	5	1.380,00
	5	SER	Desinsetização e desratização área entre 2001 a 3000 m²	400,00	6	2.400,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de atendimento aos chamados será de 15 minutos, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de março de 2010.

**DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2008**  
**Ref.: Pregão Presencial Nº 172/2007**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, Centro, Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.423.602/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **GELSON**

**Luiz Mezzomo**, portador do RG n.º 5.206.760-0, do CPF n.º 859.645.819-00 residente e domiciliado à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, na cidade de Araucária-PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Fica aditiva a cláusula quinta do contrato 020/2008, quanto à vigência do Contrato, para prestação de serviços gerais de limpeza, higienização, conservação e copa, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários à sua perfeita execução por mais 30 (trinta) dias, com início em 09/05/2010 e término em 08/06/2010.

**Cláusula Segunda –**

As demais cláusulas permanecem inalteradas  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,**

**ESTADO DO PARANÁ**, aos 27 de abril de 2010.

**Município de Rolândia**  
**Johnny Lehmann**  
*Contratante*

**EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**  
**Gelson Luiz Mezzomo**  
*Contratada*

**TESTEMUNHAS:**

**Nome: Leila Maria Torres**  
 RG n. 1.639.795-4 SSP/PR

**Nome: Marco Antonio dos Santos**  
 RG n. 5.687.009-1 SSP/PR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 028/2010**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **CONFEITARIA AGRIDOCE ROLÂNDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.250.130/0001-57, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 437, centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **ELIS REGINA BALBINO TONO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 16.257.068 SSP/SP, e do CPF nº 056.923.118-36, residente à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 193, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 028/2010, devidamente homologado pelo Município em 06/04/2010.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição do produto	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	1	Unid.	Matriz papera (comendo para bicos - plástica) ctd. 95-2301	0,95	27,00
	2	Unid.	Anúscos - Jogo marcador de bolos (89 peças) ctd. 171388	16,36	
	3	Unid.	Regua para decorar (30 cm) ctd. 847-0756	5,58	
	4	Unid.	Triângulo para decorar (10x10,5 cm) ctd. 95-3046	4,11	
2	5	Unid.	Bico chuveiro gr. Ctd. SUT-254	5,76	305,00
	6	Unid.	Bico nº 230 ctd. 8402-8233	5,97	
	7	Unid.	Bico nº 138 habido profissional ctd. 83-5158	5,85	
	8	Unid.	Bico de cesta nº 1D ctd. 8402-3004	5,97	
	9	Unid.	Bico de cesta nº 45 ctd. 8402-0045	4,75	
	10	Unid.	Bico folha gr. ctd. LT-015	5,76	
	11	Unid.	Bico de folhas nº 112 ctd. 8402-8112	5,76	
	12	Unid.	Bico pente nº 1 ctd. 8402-0001	4,75	
	13	Unid.	Bico pente nº 30 ctd. 8402-0010	4,75	
	14	Unid.	Bico pente nº 31 ctd. 8402-0011	4,75	
	15	Unid.	Bico pedala ctd. SOT-59	4,75	
	16	Unid.	Bico (lar pátanga nº 25 ctd. 8402-2005	5,97	
	17	Unid.	Bico (lar pátanga nº 1E ctd. 8402-2005	5,97	
	18	Unid.	Planga aberta nº 18 ctd. 8402-8018	4,75	
	19	Unid.	Planga aberta nº 19 ctd. 8402-8019	4,75	
20	Unid.	Planga aberta nº 20 ctd. 8402-8020	4,75		
21	Unid.	Planga aberta nº 21 ctd. 8402-8021	4,75		
22	Unid.	Planga aberta nº 22 ctd. 8402-8022	4,75		
23	Unid.	Jogo de bicos mestre wilton 37 peças ctd. 2104-7778	208,49		
3	24	120	Preto laminado nº 5	0,65	794,00
	25	120	Preto laminado nº 6	0,79	
	26	120	Preto laminado nº 7	0,95	
	27	120	Bandeja laminada nº 4	0,94	
	28	120	Bandeja laminada nº 5	1,37	
	29	60	Bandeja laminada nº 6	1,67	
	30	60	Bandeja laminada nº 7	2,26	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$1.131,80 (hum mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 5 (cinco) dias após a emissão da A.F., e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de abril de 2010.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 029/2010**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.779.095/0001-32, estabelecida à Rua Anhanguera, nº 601, fundos, Barra Funda, na cidade de São Paulo - SP, neste ato legalmente representada pela Sra. **RENATA RIBEIRO DE MORAES**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 16.602.582-3 SSP/SP, e do CPF nº 066.245.858-38, residente à Rua Professor João Arruda, nº 134, AP. 12, Perdizes, na cidade de São Paulo - SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 029/2010, devidamente homologado pelo Município em 07/04/2010.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Especificação	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
3	3	Rolo	Fita telam adesiva - Espessura: 0,13 micras; Largura: 19mm; comprimento: 15m	69,00	207,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$207,00 (duzentos e sete reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de 10 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de abril de 2010.

**LEI Nº 3400/2010**

**SUMULA:** Autoriza o Município de Rolândia a firmar Convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Rolândia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Rolândia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.024932/0001-61, com sede na Avenida Tiradentes, nº 555, Centro, neste Município, para a realização de campanhas promocionais, inclusive com sorteio de prêmios, objetivando incrementar o comércio local e a arrecadação de tributos de competência municipal.

**Art. 2º** - Do termo de Convênio constarão detalhadamente às obrigações e atribuições das partes envolvidas.

**Art. 3º** - Na eventualidade de ocorrerem despesas por parte do Município, estas deverão ser consignadas em orçamento futuro, ou, autorizadas por meio de crédito adicional especial, obedecidas às formalidades das legislações pertinentes à espécie.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Abril de 2010.**

**JOHNNY LEHMANN**

*Prefeito Municipal*

**LEILA MARIA TORRES**

*Secretária Municipal da Administração*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 029/2010**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **L.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.749.487/0001-11, estabelecida à Rua Tocantins, nº 213, Pq. Industrial III, na cidade de Terra Boa - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RODOLPHO MÜLLER FEITOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 10.414.048-3 SSP/PR, e do CPF nº 064.677.129-94, residente à Rua São Paulo, nº 19, Jd. São Pedro, na cidade de Terra Boa - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 029/2010, devidamente homologado pelo Município em 07/04/2010.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Especificação	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1440	KG	Filme sem impressão - Película de polietileno de baixa densidade, larg. 310mm x 0,070 micras de espessura, branco, leitoso, sem impressão (pedido mínimo 200 kg)	8,95	12.888,00
2	1440	KG	Filme impresso - Película de polietileno de baixa densidade, larg. 310mm x 0,070 micras de espessura, branco, leitoso, com impressão em até 4 cores com o logotipo da Prefeitura.	9,75	14.040,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$26.928,00 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e oito reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de 10 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de abril de 2010.

**ESTA PUBLICAÇÃO  
 ENCONTRA-SE À  
 DISPOSIÇÃO NA  
 INTERNET NO  
 ENDEREÇO  
 www.rolandia.pr.gov.br**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 028/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **GUERZA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS DE HOTELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.358.549/0001-64, estabelecida à Av. Carneiro Leão, nº 37, centro, na cidade de Maringá - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDUARDO GUERZON**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 6.114.522-2 SSP/PR, e do CPF nº 036.464.569-57, residente à Rua Paranaguá, nº 1.058, AP 43, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 028/2010, devidamente homologado pelo Município em 06/04/2010.

Lote	Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário R\$	Preço Total Lote R\$		
3	9	7	unid.	Assadeira alta retangular de alumínio para boca nº90 20x29cm cxd. 4003	6,90	294,80		
	10	4	unid.	Assadeira alta retangular de alumínio para boca nº92 25x35 cm cxd. 4002	8,82			
	11	7	unid.	Assadeira alta retangular de alumínio para boca nº93 29x41 cm cxd. 4003	12,65			
	12	7	unid.	Assadeira alta retangular de alumínio para boca nº94 32x47 cm cxd. 4004	17,53			
4	13	4	unid.	Assadeira redonda crepe de fundo removível para torta nº24	6,71	44,96		
	14	2	unid.	Assadeira redonda crepe de fundo removível para torta nº38	11,58			
5	15	10	unid.	Bacia de alumínio reforçado capacidade 30 litros (nº 30)	26,40	7.307,10		
	16	5	unid.	Bacia de alumínio reforçado capacidade 20 litros (nº 45)	22,40			
	17	105	unid.	Bacia plástica 4,5 l	8,50			
	18	3	unid.	Bacia plástica reforçada grande (20 litros)	15,00			
	19	6	unid.	Bacia plástica reforçada média (15 litros)	18,00			
	20	6	unid.	Bacia plástica reforçada pequena (07 litros)	5,60			
	21	100	unid.	Bacia plástica 5,2 litros, com borda e alça	8,60			
	22	100	unid.	Bacias de plástico com tampa 20 l	7,95			
	23	100	unid.	Bacias de plástico jaguar com capacidade para 20 l	7,95			
	24	100	unid.	Bacia de plástico alta resistência, 18 l	4,10			
6	27	1	unid.	Baladeira alumínio 30 cm	3,40	96,60		
	28	2	unid.	Baladeira grande e fundo de inox	27,10			
30	29	1	unid.	Baladeira grande e inox	62,00	4900,00		
	42	25	unid.	Caneca de alumínio 8,5 litros	36,00			
	43	25	unid.	Caneca de alumínio 6 litros	35,00			
	44	20	unid.	Caneca de alumínio 3 litros	21,90			
	45	25	unid.	Caneca de alumínio para leite cozido - 2 litros	17,00			
	46	20	unid.	Caneca de alumínio com cabo de madeira nº 36, capacidade de 2,5 litros	22,00			
	47	20	unid.	Caneca para leite em alumínio reforçado 1 litro nº 2	18,60			
	48	1200	unid.	Caneca Atômica / Insulora em Polipropileno - 250 ml	1,50			
	12	53	45	unid.	Colher de polietileno, para colheria dimensão 45x7,5x1cm, não flexível, resistente a altas pressões, em plástico atômico e impermeável		23,00	5750,00
		54	5	unid.	Colher grande de inox		12,00	
55		2	unid.	Colher de pau grande	6,00			
56		2	unid.	Colher de pau média	5,50			
57		2	unid.	Colher de pau pequena	2,50			
58		5	unid.	Colher inteiro de inox - cabo de 20 cm	4,00			
59		30	unid.	Colher inteiro de inox - cabo de 25 cm	4,29			
60		700	unid.	Colher inteiro de inox - sopa	1,28			
61		900	unid.	Colher média infantil inteira em aço inox	1,29			
62		850	unid.	Colher de sobremesa inteira de inox	1,20			
36	73	2	unid.	Espatula angular para nivelamento de bloco 23 cm	27,00	156,80		
	74	2	unid.	Espatula angular para nivelamento de bloco 31 cm	27,00			
17	75	6	unid.	Espatula para disco de silicone	5,30	4350,00		
	76	5	unid.	Espremedor de alho de ferro fundido grande	7,20			
	77	35	unid.	Espremedor de batatas em inox grande	16,20			
	78	5	unid.	Espremedor de batatas de ferro grande	18,20			
	79	11	unid.	Espremedor de frutas industrial	320,00			
39	84	150	unid.	Faca de cozinha de inox c/ cabo de plástico preto nº7, com lâmina de aço inoxidável desbataada	6,65	2390,30		
	85	110	unid.	Faca de serragem com cabo plástico, curvada com 3 facas	4,39			
	86	50	unid.	Faca (grande) em inox com cabo plástico serrilhada para corte de pão	6,10			
32	87	312	unid.	Faca de mesa inteira em inox	2,30	1999,80		
	88	30	unid.	Ferrus de alumínio para boca nº 4 (igualada)	13,80			
	89	9	unid.	Ferrus de pizza nº 30 cxd. 400	15,00			
	90	40	unid.	Ferrus para gelo em plástico atômico, capacidade para 14 cubos	2,50			
	91	3	unid.	Ferrus para boca de alumínio com tubo nº 24 cxd. 3062	13,00			
	92	3	unid.	Ferrus para boca de alumínio com tubo nº 26 cxd. 3063	17,00			
	93	3	unid.	Ferrus para empada de alumínio nº 02	18,00			
	94	4	unid.	Ferrus para pão de mel nº 02 com 12 unidades	9,50			
	95	2	unid.	Ferrus para pochin com tubo/inox de altura nº 28 cxd. 3133	10,00			
	96	30	unid.	Ferrus retangular de alumínio 45x5cm	23,80			
97	6	unid.	Ferrus retangular de alumínio para pão 7,5x10,25cm	12,00				
98	3	unid.	Ferrus retangular de alumínio para pão 7,5x10,25cm	18,00				
21	99	3	unid.	Frigideira de alumínio fundido nº 26	30,30	679,90		
	100	5	unid.	Frigideira grande de teflon nº 30	58,00			
	101	3	unid.	Frigideira média de teflon nº 28	31,00			
	102	1	unid.	Fuê de inox grande linha industrial	33,00			
	103	1	unid.	Fuê de inox média linha industrial	33,00			
22	104	1	unid.	Fuê de inox pequeno linha industrial	37,00	1.250,00		
	105	20	unid.	Fuê em plástico atômico tamanho médio	5,00			
	106	520	unid.	Garfo de mesa (branco) em aço inox	1,25			
24	107	500	unid.	Garfo de mesa (branco) em aço inox médio infantil	1,20	1.470,00		
	108	2	unid.	Jarra plástica para suco, 1 litro	6,51			
	109	60	unid.	Jarra plástica com cabo e tampa, capacidade para 3,5 litros	8,48			
	110	60	unid.	Jarra plástica de 2 litros com tampa, sem bico na tampa	5,83			
	111	60	unid.	Jarra plástica de 4 litros com tampa, sem bico na tampa	9,87			
27	116	1	unid.	Kit de matriz para blocos grandes (3 peças - plástico resistente) cxd. 02-3002	6,58	2.700,00		
	128	1	unid.	Matriz grande (conexão blocos - plástico) cxd. 0411-3006	12,00			
	129	32	unid.	Organizador Top Stock retangular c/ tampa de plástico, transparente de 56 litros	74,00			
	130	40	unid.	Pa de 1,1m galvanizado cabo de 65 cm	8,00			
	131	20	unid.	Paneto de alumínio 10 l	59,22			
	132	3	unid.	Paneto de alumínio fundido nº 26	42,00			
	133	20	unid.	Paneto de alumínio nº 30 com alça de madeira	94,00			
	134	8	unid.	Paneto de alumínio nº 40 com alça de madeira	118,00			
	135	15	unid.	Paneto de alumínio fundido com cabo de madeira nº 45	255,00			
	136	10	unid.	Paneto de pressão polido com 4,5 litros, com trava e pino de segurança	37,00			
28	137	10	unid.	Paneto de pressão 07 litros	57,00	16.198,50		
	138	13	unid.	Paneto de pressão 10 litros	130,00			
	139	10	unid.	Paneto de pressão de 20 litros em alumínio reforçado	389,00			
	140	2	unid.	Paneto em ferro fundido com duas alças tamanho 22	87,00			
	141	2	unid.	Paneto em ferro fundido com duas alças tamanho 26	125,00			
	142	2	unid.	Paneto em ferro fundido com duas alças tamanho 30	169,00			
	143	2	unid.	Paneto em ferro fundido com alça de madeira tamanho 38	185,10			
	144	2	unid.	Paneto em ferro fundido com alça de madeira tamanho 40	178,99			
	145	20	unid.	Peçador de macerato inox	12,50			
	146	16	unid.	Perceira para chá plástico	11,00			
29	147	20	unid.	Perceira para farinha, tela de aname, alça de madeira com 30 cm de diâmetro	11,00	2.400,30		
	148	5	unid.	Perceira para feijão, tela de aname, alça de madeira com 30 cm de diâmetro	16,00			
	149	10	unid.	Peçador de legumes em alumínio reforçado tipo cabrita tamanho pequeno	50,30			
	150	12	unid.	Peçador de legumes em alumínio reforçado tipo cabrita tamanho grande	102,00			
	151	3	unid.	Pincol de silicone para 100 colheres	6,26			
	152	60	unid.	Porta mantimentos de plástico de 2 litros	4,83			
	32	160	20	unid.	Ralador inox 4 facas Material: Aço 304 com alça em plástico		14,90	1.999,80
		161	3	unid.	Rato de alimentos alumínio ou inox		12,00	
		162	20	unid.	Refratário médio de vidro branco transparente retangular com tampa plástica e borda alta		25,00	
		163	6	unid.	Refratário de vidro para sobremesa		1,50	
164		4	unid.	Refratário de vidro reforçado 02 litros	28,00			
165		4	unid.	Refratário de vidro retangular 05 litros	27,00			
166		1	unid.	Rele para abrir massa (30 cm - silicone) cxd. 2183-0001	50,00			
167		10	unid.	Saboneteira de plástico	18,00			
168		24	unid.	Sabão plástico 1 kg	26,00			
169		10	unid.	Supporte plástico / bucha, detergente e sabão	18,50			
30	170	18	unid.	Supporte de papel toalha para banheiro em metal	43,00	1.999,80		
	171	5	unid.	Supporte de alumínio para condor de café tipo mariguinha	11,00			
	172	16	unid.	Supporte para copos descartáveis (água)	14,00			
	173	16	unid.	Supporte para copos descartáveis (café)	18,00			
	174	25	unid.	Supporte (depositos) para sabonete líquido giratório em vidro	14,00			
	175	10	unid.	Tábua de corte plástico grande	30,00			

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$56.077,96 (cinquenta e seis mil e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 5 (cinco) dias após a emissão da A.F., e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de abril de 2010.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 028/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **SUPER MONTEIRO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.745.108/0001-67, estabelecida à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 373, Centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ADEMIR ALTRÃO MONTEIRO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.409.844-0 SSP/PR, e do CPF nº 685.505.709-82, residente à Rua Platina, nº 33, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 028/2010, devidamente homologado pelo Município em 06/04/2010.

Lote	Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição do produto	Preço Unid. R\$	Preço Total Lote R\$
1	1	18	unid.	Alfabeto tipo dactilógrafo parafinado	30,00	240,00
	2	30	unid.	Alfabeto de lata de zinco	11,11	
2	3	5	unid.	Assadeira alta retangular de fundo removível para boca nº 28 cxd. 4002	6,71	270,00
	4	7	unid.	Assadeira alta retangular de fundo removível para boca nº 22 cxd. 4003	9,80	
	5	7	unid.	Assadeira alta retangular de fundo removível para boca nº 26 cxd. 4004	10,90	
	6	4	unid.	Assadeira alta retangular de fundo removível para boca nº 24 cxd. 4004	13,20	
	7	2	unid.	Assadeira alta retangular de fundo removível para boca nº 28 cxd. 4004	12,40	
	8	2	unid.	Assadeira alta retangular de fundo removível para boca nº 30 cxd. 4004	12,90	
7	30	32	unid.	Baladeira plástica 45cm x 12cm	4,80	1.384,30
	31	30	unid.	Baladeira plástica 45cm x 12cm	6,00	
8	32	30	unid.	Caneca orgânica com tampa empilhável transparente capacidade 300ml	36,80	160,00
	33	3	unid.	Caneca plástica branca para amassar alimentos em tampa 8 litros	6,00	
	34	3	unid.	Caneca plástica branca para amassar alimentos em tampa 11 litros	10,00	
	35	6	unid.	Caneca plástica com tampa para amassar alimentos 02 litros	3,30	
	36	6	unid.	Caneca plástica com tampa para amassar alimentos 03 litros	6,00	
9	37	3	unid.	Caneca plástica com tampa para amassar alimentos 03 litros	19,00	3,00
	38	6	unid.	Caneca plástica com tampa para amassar alimentos 06kg	3,00	
9	39	25	unid.	Caldeteiro tipo fitel em alumínio reforçado com tampa, capacidade 12 litros	79,90	1.204,80
	40	3	unid.	Caldeteiro de alumínio 10 litros	36,20	
	41	3	unid.	Caldeteiro de alumínio 10 litros	70,00	
	42	3	unid.	Caneca para pastel tipo suco	30,00	
11	43	10	unid.	Caneca de alumínio 6 1/2 litros	29,50	80,00
	44	10	unid.	Caneca de alumínio reforçada capacidade 6 litros	24,00	
	45	20	unid.	Caneca de alumínio 6 1/2 litros	7,00	
15	46	200	unid.	Capote de vidro tipo americano (20 ml)	6,00	160,00
	47	2	unid.	Copo plástico redondo 300ml	2,50	
14	48	2	unid.	Desacelerador de legumes	3,00	95,00
	49	45	unid.	Desacelerador de legumes plástico com balizador	2,10	
15	50	20	unid.	Espremedor de macerato alumínio grande	8,00	90,00
	51	32	unid.	Espremedor de macerato alumínio nº 30 tipo tábua fundo sem pt	10,00	
	52	20	unid.	Espremedor de macerato de plástico com 30 cm de diâmetro com cabo	6,00	
	53	5	unid.	Espremedor (linha avião) redondo empilhável reforçado (25 cm diâmetro)	2,00	
	54	5	unid.	Espremedor (linha avião) redondo empilhável reforçado (25 cm diâmetro)	10,00	
18	55	40	unid.	Espremedor 11 cm de diâmetro com tampa	9,00	367,00
	56	1	unid.	Espremedor de alumínio grande	10,00	
	57	2	unid.	Espremedor de alumínio média	3,00	
25	58	30	unid.	Garrafa térmica de inox capacidade de 1 litro (produtor não identificado)	32,00	1.710,00
	59	5	unid.	Garrafa térmica inox superior com capacidade 1,5 litros	99,00	
25	110	30	unid.	Garrafa térmica 1,8 litros sem pressão	50,00	1.710,00
	111	40	unid.	Garrafa para água em plástico atômico transparente capacidade 1,8 litros	4,00	
	112	17	unid.	Liquidificador industrial alumínio	360,00	
	113	30	unid.	Lavatório / tampa 03 litros	10,00	
36	114	35				

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 029/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **M.V. DUARTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.294.729/0001-79, estabelecida à Av. Expedicionários, nº 68, centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS VINICIUS DUARTE**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 5.971.212-8 SSP/PR, e do CPF nº 016.813.619-81, residente à Rua Antúrios, nº 63, Jd. Santa Mônica, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 029/2010, devidamente homologado pelo Município em 07/04/2010.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Especificação	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	20	Unid.	Colchonete em material sintético, or a combinar, com medidas: 200 x 60 x 3 cm	23,90	478,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de 10 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de abril de 2010.

**NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2007**  
**Referente ao Pregão Presencial Nº 038/2007**

Aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **SABER - PORTARIA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº 73.668.154/0001-20, estabelecida na Avenida Tiradentes, 107, Rolândia - PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor **BELMIRO SABER FILHO**, portador do RG 381.003-8 SSP - PR, inscrito no CPF sob Nº 005.906.739-04, residente na Avenida Higienópolis, 1540, apto. 1101, na cidade de Londrina - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

Fica aditado o objeto do contrato, visando à inclusão de um ponto de alarme e prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada, localizado no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) situado na Avenida Castro Alves, n 1270.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

Face a presente alteração, o valor total contratual passa a ser de R\$ 115.738,50 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e oito,

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 031/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **M.P. PRETTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 912, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.111.652/0001-54, representada pela Sra. **MARISTELA PIZZAIA PRETTI**, brasileira, casada, professora, residente à Rua Maria de Nazaré, nº 232, na cidade de Rolândia - PR, portadora do RG nº 4.199.077-5/SSP-PR e do CPF nº 735.731409-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 031/2010, devidamente homologado pelo Município em 08/04/2010.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	30	tambor	Thinner para diluição de tinta, próprio para demarcação de ruas urbanas - tambor de 200 litros	660,00	19.800,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 05 dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de abril de 2010.

e cinqüenta centavos) e o valor do presente aditivo de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

**Cláusula Terceira -**

Fica incluída na cláusula sétima, da dotação, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade.....02 DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL  
 0902.1030100092.042000 Manutenção das unidades básica de saúde  
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

**Cláusula QUARTA -**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 20 de abril de 2010.

**Município de Rolândia**

*Contratante*

**Saber - Portaria, Monitoramento Eletrônico e Equipamentos Ltda**

*Contratada*

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **Leila Maria Torres**  
**RG n. 1.639.795-4 SSP/PR**  
 Nome: **Tânia Maria Aroceno**  
**RG n. 4.269.491-6-SSP-PR**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 027 /2010 - Anexo I**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **O M ALVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Domingos Romanholo, nº 43, Jd. Planalto, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ nº 11.660.738/0001-00, representada pelo Sr. **ODIVALDO MORENO ALVES**, brasileiro, separado, empresário, residente na Rua Domingos Romanholo, nº 43, Jd. Planalto, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 1.269.651 SSP/PR e do CPF nº 235.763.679-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 027/2010, devidamente homologado pelo Município em 31/03/2010.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do serviço	Preço unit. R\$	Preço total R\$
				<b>Eletricidade</b>		
	17	200	ponto	Instalação elétrica com distribuição de fios por ponto	20,34	
5	18	50	unid.	Instalação de ventiladores de teto de paredes	21,14	11.714,50
	19	150	ponto	Troca de rede elétrica interna	19,53	
	20	500	unid.	Troca de reatores	4,88	
	21	500	unid.	Troca de lâmpadas	2,44	
				<b>Piso</b>		
11	35	500	m²	Colocação de piso cerâmico com rejuntamento e contra piso e massa de regularização sobre contra piso	12,10	11.150,00
	36	500	m²	Colocação de piso ou azulejo com rejuntamento	10,94	
	37	200	m²	Remoção de piso, azulejo ou taco	4,56	
				<b>Instalação de grades de proteção</b>		
15	39	20	unid.	Instalação de grades de proteção até 4m²	15,54	648,80
	40	20	unid.	Instalação de grades de proteção acima de 4m²	16,95	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 22.514,30 (vinte e dois mil, quinhentos e quatorze reais e trinta centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de atendimento aos chamados será de 15 minutos, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de março de 2010.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 032/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **TCR – TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Lateral, nº 330, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 84.814.029/0001-05, representada pelo Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente à Rua Takeo Teshima, nº 505, Jardim Santa Mônica, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 911.529 SSP/PR e do CPF nº 235.395.509-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 032/2010, devidamente homologado pelo Município em 09/04/2010.

Quant. Estimada.	Unid.	Descrição do serviço	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
20	Unid.	Viagens até 25 Km	162,00	3.240,00
6	Unid.	Viagens de 26 a 50 Km	296,00	1.776,00
6	Unid.	Viagens de 51 a 100 Km	376,00	2.256,00
6	Unid.	Viagens de 101 a 150 Km	483,00	2.898,00
6	Unid.	Viagens de 151 a 200 Km	637,00	3.822,00
6	Unid.	Viagens de 201 a 250 Km	748,00	4.488,00
6	Unid.	Viagens de 251 a 300 Km	848,00	5.088,00
1.150	Km	Viagens acima de 300 km	2,78	3.197,00
5	Unid.	Diário de ônibus	247,00	1.235,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de prestação dos serviços será nas datas conforme descrito na autorização de fornecimento, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de abril de 2010.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 076/2009**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **FONDAZZI & NICKUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.668.793/0001-84 estabelecida à Av. Brasil nº 2.521, Zona 05, na cidade de Maringá, PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIZ FONDAZZI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 923.933 SSP/PR, C.P.F. nº 057.963.859-68, residente à Av. Brasil, nº 856, na cidade de Maringá, PR., mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 076/2009, devidamente homologado pelo Município em 24/08/2009.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7	65	TB	DVD viagem 50unid.	34,00	2.210,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 2.192,40 (dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 02 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de abril de 2010.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 080/2009**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **BATISTA E FAVERO LTDA**, CNPJ sob nº 11.041.520/0001-69, estabelecida à Rua Ciro Bolívar de Araujo Moreira, nº 9, Centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALBERTO FAVERO**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 6.219.958-0 – SSP-PR, CPF nº 024.021.839-69, residente à Rua Alfredo Moreira Filho, nº 991, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2009, devidamente homologado pelo Município em 28/08/2009.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	R\$ Unid.	R\$ Total
49	UN	170	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO com cabo e suporte	3,90	663,00
115	UN	2270	Saco de limpeza para chão, tamanho 60x82 cm	2,20	4994,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 5.657,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 05 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de abril de 2010.

**DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2008**

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA EMPARLIMP LIMPEZA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA FÍSICA DESARMADA, MEDIANTE MONITORES-VIGIA.

O **CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, e do outro lado a **CONTRATADA EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, Centro, Araucária-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.423.602/0001-63, neste ato representado pelo(a) Sr (a). **GELSON LUIZ MEZZOMO**, portador do RG nº 5.206.760-0, do CPF nº 859.645.819-00 residente e domiciliado à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, na cidade de Araucária - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.206.760-0 e do CPF nº

859.645.819-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência do contrato, para a prestação de serviço contínuo de vigilância física desarmada, mediante monitores-vigia por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09/05/2010 até 08/06/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 27 de abril de 2010.

**Município de Rolândia**  
*Contratante*

**Emparlimp Limpeza Ltda**  
*CONTRATADA*

*Testemunhas:*

Nome: **Leila Maria Torres**  
**RG n. 1.639.795-4**

Nome: **Marco Antonio dos Santos**  
**RG n. 5.687.009-1 SSP/PR**

**Em caso de dúvida**  
**LIGUE**  
**3906-1126**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 027/2010 - Anexo II**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **BREMEM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Ferreira Braga, nº 190, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ nº 04.276.149/0001-92, representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS MAREGA**, casado, do comércio, residente na Rua Dr. Ferreira Braga, nº 190, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 1.840.965-1 SESP/PR e do CPF nº 277.187.869-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de corte de árvores conforme autorização da Secretaria de Meio-Ambiente da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 027/2010, devidamente homologado pelo Município em 31/03/2010, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIT. ITEM R\$	TOTAL ITEM R\$
Corte de árvores					
1	125	SER	Prestação de serviços para corte de árvores em áreas urbanas do município e limpa de local, em até 24 horas após o corte	96,00	12.650,00
2	5	SER	Prestação de serviços para corte de árvores de risco, com desligamento da Copel, em áreas urbanas do município e limpa de local, em até 24 horas após o corte	26,00	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de prestação dos serviços será de até 4 (quatro) dias corridos, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Meio Ambiente e Turismo e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de abril de 2010.

**Chamada Pública n.º 01/2010, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.**

A Prefeitura Municipal de Rolândia pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, Rolândia - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, representado neste ato pelo Prefeito João Ernesto Johnny Lehmann, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/ CD Nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período **25 de maio a 20 de julho de 2010**. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **13/05/2010, às 16 horas**, no Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, Rua Arthur Thomas, nº. 1.042, Fone/Fax: 3906 -1088 Centro Rolândia - Paraná.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Gêneros alimentícios a serem adquiridos mensalmente para alimentação escolar:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
Abacate	Kg	222
Abóbora Menina	Kg	102
Banana Nanica (Cana)	kg	100
Cebolinha	M <sub>5</sub> (400 gr)	51
Chicória	Pês	100
Laranja	Kg	1200
Leite pasteurizado tipo C	Litros	3600
Limão Rosa	kg	104
Mandioca	Kg	403
Polpa	Kg	350
Salsinha	M <sub>5</sub> (300 gr)	36
Tangerina	kg	50
Tomate	Kg	770

Obs. O leite deve ter inspeção sanitária pelo órgão competente.

**2. FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Rolândia/Pr para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição (Anexo IV), a cargo do órgão contratante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

**3. HABILITAÇÃO DO GRUPO**

**3.1 Envelope nº. 001 - Habilitação do Grupo Formal**

Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associ-

ações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**3.2 Envelope nº. 001 - Habilitação do Grupo Informal**

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**4. ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA**

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme Anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

**5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, Rua Arthur Thomas, nº. 1.042, Centro, Rolândia - Paraná, toda terça-feira, das 07h30min às 9 horas no período de 11 de maio a 20 de julho de 2010.

A entrega de leite será em 12 escolas duas vezes por semana conforme escala.

**6. PAGAMENTO**

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento. A Nota fiscal deverá vir acompanhada das respectivas requisições emitidas pela Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no horário de 07h30min às 11h30min e das 13 horas as 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site <http://www.rolandia.pr.gov.br/>

**7.2** Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

**7.3** Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

**7.4** Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

**7.5** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**7.6** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

**7.7** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

**7.8** As especificações dos produtos e a lista de preços estarão disponíveis nas Secretarias de Educação, da Agricultura, Emater e no Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE.

**7.9** A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Rolândia, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

**Prefeito Municipal**

**Em caso  
de dúvida  
LIGUE  
3906-1126**

## LEI Nº 3401/2010

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal 3.362/2009, que dispõe sobre a regulamentação dos eventos realizados em prédios públicos municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A súmula da Lei Municipal 3.362/2009 passa a ter a seguinte redação:

*Dispõe sobre a regulamentação dos eventos realizados em prédios públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

**Art. 2º** – O art. 1º da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – A presente lei regulamenta a utilização dos prédios públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de modo a harmonizar-se socialmente com suas finalidades, garantir sua função cultural e preservar o patrimônio público, equipamentos, instalações e os próprios espaços culturais.

**Art. 3º** – O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º, parágrafo único – Doravante fica a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou a quem a vier substituir, denominada PERMITENTE e a parte interessada em utilizar o espaço público PERMISSIONÁRIA.*

**Art. 4º** – O §2º do art. 3º da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º, §2º – Caso haja duas ou mais entidades culturais interessadas na utilização dos espaços antes mencionados, terá preferência a entidade local, ressalvando-se ao permitente, em benefício do público, a negociação entre as partes para o acerto das datas.*

**Art. 5º** – O art. 4º, *caput*, e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 3.362/2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

*Art. 4º, caput – A(s) data(s) ficará(ão) reservado (s) por um prazo máximo de 10 (dez) dias após efetuado o pedido para entrega da documentação comprobatória da entidade e do evento para apreciação técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que julgará o mérito do pedido, avaliando ou não a permissão do espaço solicitado, preservando o direito público e o zelo da imagem da permitente.*

*Art. 4º, §1º – No ato da entrega do material descrito no caput, no endereço do permitente, a entidade deverá nominar o responsável pela direção do evento, o qual responderá por danos por danos causados ao patrimônio público e a terceiros que eventualmente venham a ocorrer.*

*Art. 4º, §2º – O permitente emitirá parecer após analisar a documentação no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da sua entrega.*

**Art. 6º** – O art. 5º da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º, caput – Os espaços públicos do permitente têm seu uso vedado para eventos de natureza político-partidária e de natureza religiosa, como convenções, comícios, cultos e celebrações religiosas, ressalvado o uso para seminários, atividades similares e datas comemorativas definidas pelo permitente.*

**Art. 7º** – O art. 7º, *caput*, da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º – O interessado deverá apresentar ao permitente no prazo de 10 (dez) dias após o pedido.*

**Art. 8º** – O art. 9º da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 9º – Quando o evento se constituir em show musical e/ou humorístico far-se-á necessária a apresentação por parte do solicitante a guia de quitação do ISSQN, junto ao Município de Rolândia.*

**Art. 9º** – Fica acrescido o parágrafo único ao art. 9º da Lei Municipal 3.362/2009, com a seguinte redação:

*Art. 9º, parágrafo único – A ausência da apresentação da guia de quitação mencionada no caput acarretará o indeferimento do pedido.*

**Art. 10** – O art. 12, *caput*, e seus incisos IV e V, da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 12, caput – São obrigações dos permissionários do espaço:*

*IV – Assinar termo de permissão do espaço.*

*V – Apresentar guia de recolhimento da permissão quitada.*

**Art. 11** – O art. 13, *caput*, da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 13, caput – Ao permitente não será permitido:*

**Art. 12** – O art. 13, *caput*, da Lei Municipal 3.362/2009 passa

a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 13, caput – Ao permitente não será permitido:*

**Art. 13** – O Capítulo IV da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte epígrafe:

*Capítulo IV – Das Obrigações do Permissionário.*

**Art. 14** – O art. 14, *caput*, da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 14, caput – São obrigações do permissionário do espaço:*

**Art. 15** – O Capítulo V da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte epígrafe:

*Capítulo V – Do Valor da Permissão.*

**Art. 16** – O art. 15, *caput*, e §§ 1º e 3º, da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 15, caput – A taxa obrigatória de permissão é de 2 (duas) UFM's por dia de utilização e a taxa de permissão por período é de 1 (uma) UFM.*

*Art. 15, §1º – Entende-se por dia de permissão o período compreendido entre os horários das 08h00 às 24h00, ressalvando que o horário para testes de som e iluminação será até uma hora antes do início do evento.*

*Art. 15, §3º – Em caso de parceria ou interesse público a permissionária poderá motivar e justificar a isenção total ou parcial da taxa.*

**Art. 17** – O art. 16, *caput*, da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 16, caput – A guia de recolhimento da taxa de permissão será emitida pelo Departamento de Tributação e recolhida nas agências bancárias conveniadas ou casas lotéricas se o valor assim permitir.*

**Art. 18** – O Capítulo VI da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte epígrafe:

*Capítulo VI – Da Permissão para Formaturas e outras Solenidades.*

**Art. 19** – O art. 19 da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 19 – Apenas as pessoas da organização, sendo permitido o número máximo de 10 (dez), identificadas previamente por crachás oferecidos pela permissionária, poderão adentrar ao espaço cultural sem a apresentação do controle e permanecerão com o mesmo durante toda a formatura e/ou solenidade, para ter acesso ao palco, sala de operação, camarins e recepção.*

**Art. 20** – O art. 20 da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 20 – O permissionário organizador da formatura e/ou solenidade é obrigado a respeitar todos os outros itens do regulamento.*

**Art. 21** – O Capítulo VII da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte epígrafe:

*Capítulo VII – Da Permissão para Órgãos Públicos.*

**Art. 22** – O art. 21 da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 21 – O órgão público estadual ou federal, para pleitear o uso do espaço cultural, deverá atender o disposto no art. 3º desta Lei, no que couber, informando nome, finalidade e também a duração do evento, para avaliação do permitente e posterior autorização, dentro do calendário disponível.*

**Art. 23** – O art. 23 da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 23 – Toda utilização dos espaços culturais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será acompanhada por representante da mesma.*

**Art. 24** – O art. 26 da Lei Municipal 3.362/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 26 – O permissionário que descumprir os termos da presente Lei será declarado inidôneo, não podendo firmar contrato com o Município de Rolândia pelo prazo de 1 (um) ano, resguardado, ainda, à Municipalidade, o direito de ressarcimento pelos eventuais prejuízos.*

**Art. 25** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Abril de 2010.**

**JOHNNY LEHMANN**

*Prefeito Municipal*

**LEILA MARIA TORRES**

*Secretária Municipal da Administração*

**MARIA LUIZA MULLER**

*Secretária Municipal de Cultura e Turismo*

## PORTARIA Nº 17.460/2010 – RH

**Súmula:** Divulga o resultado do processo de Promoção por Merecimento, aberto pelo Decreto nº 5.888/2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DIVULGA:**

**Art. 1º** O resultado do processo de pontuação e avaliação da Promoção por Merecimento, aberto pelo Decreto nº 5.888/2010, em conformidade com a Lei nº 3020/2003, conforme segue:

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL
Alexandra Paula Silva Vicini	Técnico de Saúde Pública A	23
Anelise Cristina Torres Pinzoli	Técnico de Gestão Municipal B	32
Angela Micael Tunka	Nutricionista	38
Benedicta das G. Oliveira Segurim	Assistente Social	65
Cacilda Delmira de Jesus	Técnico de Gestão Municipal B	44
Cecília Barreto Canônico	Psicólogo	19
Cláudio Mario de Andrade	Técnico de Gestão Municipal B	32
Cláudio José Gomes	Técnico de Saúde Pública C	45
Cláudio Pinto Liberali	Assistente Social	46
Cronica Maria T. Forti	Técnico de Gestão Municipal B	74
Deyane Aparecida Ferraz	Técnico de Gestão Municipal A	14
Deise Vieira Tokano Sato	Enfermeiro A	18
Dulcinéia Scarpato Garcia	Técnico de Gestão Municipal B	58
Eduardo Jankowski Bettem	Técnico de Gestão Municipal B	68
Edilene Aparecida Salgueiro	Técnico de Gestão Municipal B	63
Elaine Gomes D. Theodoro	Técnico de Gestão Municipal B	46
Fábio Ramos Mantovani	Técnico de Gestão Municipal A	48
Fátima Toledo Petras	Técnico de Gestão Municipal B	35
Fernando Aparecido de Carvalho	Técnico de Gestão Municipal A	7
Fernanda Cotarelli Baranello	Assistente Social	25
Isabel Salviano	Técnico de Gestão Municipal B	82
Isabel Mendes de Oliveira	Agente de Gestão Municipal A	14
Isilda Aparecida dos Santos Foz	Enfermeiro	22
José Alves Mantoua	Agente de Gestão Municipal B	48
Juarez Pereira de Oliveira	Agente de Gestão Municipal C	41
Kátia Gomes Marques	Técnico de Gestão Municipal A	9
Larissa de Fátima de Almeida	Agente de Gestão Municipal A	14
Leide Assunção Machado de Freitas	Arquiteto	16
Ligya Carla Miranda	Técnico de Gestão Municipal B	79
Márcia Cristina Sanchez Guedes	Enfermeiro A	4
Márcia Grazieli Garcia Serpeloni	Técnico de Gestão Municipal B	16
Marta Lucia Rato Volpato	Técnico de Gestão Municipal B	57
Marta Claudia Martini	Técnico de Gestão Municipal B	16
Michele Angélica Campaner Dreer	Técnico de Gestão Municipal B	81
Michele Cristina F. Cunha	Técnico de Gestão Municipal B	54
Nair de Góes Monteiro	Técnico de Gestão Municipal B	39
Ormeo Carlos da Silva	Técnico de Gestão Municipal B	28
Patrícia Penazzo Zoratti	Assistente Social	19
Paulo Eduardo Grepp	Técnico de Gestão Municipal D	57
Renata Kopp	Contador	24
Rosa Maria Rosanes	Técnico de Gestão Municipal B	21
Sandra Regina Silva	Técnico de Gestão Municipal B	65
Sandra Regina Martins I	Assistente Social	64
Sébastien Vieira	Agente de Gestão Municipal C	44
Síndea Viana de Almeida Sarda	Técnico de Gestão Municipal B	82
Silvia Dellino	Agente de Gestão Municipal C	47
Sueli de Souza Cardoso	Agente de Gestão Municipal A	55
Tatiana Cristina Valeri	Psicólogo	16
Ubiratã Ferrari de Lima	Profissional de Educação Física e Desportos	32
Viviane Mayumi Nishida	Técnico de Gestão Municipal B	34
Waldemar Jorge Maricato	Agente de Gestão Municipal C	27
Wanna Cristina de Barros	Técnico de Gestão Municipal A	38

**§1º** Fica promovido para as referências citadas os servidores acima, a partir de 01 de Abril de 2010.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 30 de Abril de 2010.

**JOHNNY LEHMANN**

*Prefeito do Município*

**LEILA MARIA TORRES**

*Secretária Municipal de Administração*

# PREFEITURA FAZ ALERTA PARA DONOS DE TERRENOS BALDIOS

Durante o Verão e o período das chuvas a Prefeitura de Rolândia emite em torno de 150 notificações por mês, devido a reclamações de moradores que registram alguma queixa a respeito de terrenos baldios. O setor de fiscalização alerta que a limpeza dessas áreas é de responsabilidade do proprietário, conforme prevê o Código de Posturas do município.

“Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza e a manutenção do local”, ressalta o fiscal Everton Marcos.

Segundo ele, a cada reclamação encaminhada à prefeitura, o primeiro passo é a localização do proprietário do terreno. Após a vistoria de um técnico na área, o dono da área é intimado. Após a entrega da notificação, o proprietário do local irregular tem 10 (dez) dias para providenciar a roçagem.

“Quero lembrar que não é recomendável o uso de veneno, que demora a agir até que o mato seque, e em hipótese alguma usar o fogo como forma de resolução do problema. Se estas duas formas erradas forem utilizadas o proprietário será enquadrado na lei”, completou o fiscal.

**SIMULAÇÃO** – De acordo com as leis de Rolândia, o proprietário que não cumprir as determinações de limpeza dos terrenos baldios paga pelo serviço que será feito pela prefeitura e ainda será multado.

Um exemplo: Um terreno de 300 m2 com mato alto e que após receber a notificação não cumprir com o que manda a lei, paga R\$ 210,00 (R\$ 0,70 por m2) pelo serviço de limpeza do local feito pela prefeitura, mais uma multa de R\$ 422,70 (10 unidades fiscais do município), somando um total de R\$ 695,70.

**CONSEQUENCIAS** - A falta de limpeza em terrenos baldios pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo de lixo e entulho e do crescimento do mato. Esses fatores facilitam a proliferação de roedores, insetos e animais peçonhentos. Além disso, o mato alto e o lixo podem viabilizar a formação de reservatórios de água, que tornam-se criatórios para o mosquito da Dengue. Já entulhos e restos de materiais de construção servem de abrigo para aranhas e escorpiões.

ASSESSORIA DE IMPRENSA  
DA PREFEITURA DE ROLÂNDIA

## NOTIFICAÇÃO

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos da LEI Municipal que dispõe sobre Cemitério e das outras providências de Nº 2.718/99 e 2399/94 Artº 28, 29.

Solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis pelos restos mortais abaixo relacionados que estão depositados nas gavetas 21 ,22 , 23 e 24 do ossário.

Após 30(trinta) dias os Restos Mortais serão exumados do ossário e eliminados.

Nº SEPULTURA	NOME	
16.963	José Landro Resende	17.622
17.115	Ana Senhora de Jesus	17.645
17.029	Juvenal Geraldo de Lima	17.699
17.152	Elvira Bispo dos Santos Mendonça	17.720
17.083	Aparecido de Oliveira	17.752
16.970	José Valério de Andrade	17.753
17.022	Mateus Alves de Oliveira	17.754
16.906	Antonio José Anastacio	17.827
17.012	João Batista Gonçalves	17.840
17.059	Moises Ferreira dos Santos	17.858
17491	Aparecido de Oliveira	17.878
17.513	Otacílio Maia	17.863
17.520	Felix Divino da Silva	17.881
15.516	Brasilina Vieira Bento	17.890
17.545	Ignorada	17.894
17.549	Ignorada	s/n
17.563	Emiliana Maria da Costa Gomes	18.286
17.569	Pedro Bento	17.960
17.579	Maria Ribeiro Soares	17.942
17.578	José Francisco de Lima Neto	17.953
17.583	Maria José Sampaio	17.958
17.589	Edson do Valle	17.903
17.596	Jorgino Lopes da Silva	17.990
17.600	Maria Benedita Mendes Rosa	17.992
17.604	Simplicio Candido dos Santos	18.000
17.618	Aparecido Cirso Assunção	18.001
		18.006
		18.034
		18.059
		s/n
		18.085
		18.089
		18.125
		18.130

Manoela Rodrigues da Silva  
Natimorto Pai Elias Moreira da Silva  
Guiomar Lopes  
Florindo Ângelo Jose dos Santos  
Geraldo Vicente  
Helio Rocha de Almeida  
Pedro Bueno do Amaral  
Laurinda Ferreira da Silva  
Antonia Maria da Silva  
Maria Lioti  
Julia Ferreira da Silva  
Antonio da Silva Filho  
Samuel Teodoro da Silva  
Esmelinda Augusto  
Elza Valentin Azevedo  
Ignorado  
Natimorto Pai Alisson da S. Delgado  
Jurandir de Araujo  
Zélia Gonçalves de Abreu  
Ignorado  
Mauro de Oliveira da Silva  
Gabriel Luiz da Costa  
Laurindo Leandro Pereira  
Rosa Dirce Pereira  
Valdevino Ferreira dos Santos  
Manoela Florina  
Conceição Asler Vicente  
Tereza Ferreira  
Rosa Evangelista do Prado Nogueira  
Ignorado  
Maria Servelho Ferreira  
Catarina Conceição Pereira  
Ana Cândida de Carvalho  
Pedro Bento

**João Alexandre Brunozi**  
Diretor de Cemitérios

## NOTIFICAÇÃO

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos da LEI Municipal que dispõe sobre Cemitério e das outras providências de Nº 2.718/99 e 2399/94 Artº 28, 29.

Solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis pelos restos mortais abaixo relacionados que estão depositados nas gavetas 18 ,19 e 20 do ossário.

Após 30(trinta) dias os Restos Mortais serão exumados do ossário e eliminados.

Nº SEPULTURA	NOME	
16.642	Arleque dos Santos	16.729
16.027	Dercidio José da Silva	16.706
16.571	Paulo José Rodrigues	16.116
16.468	Getulio Miguel Pereira	15.910
16.049	Aparecida Miquelina	16.015
16.495	Joaquim Ulsan Helge	16.531
16.469	Augusto Vicente de Moraes	16.804
16.549	Maria Rodrigues de Carvalho	16.789
16.014	Joaquim Moreira de Souza	16.716
16.431	Targino Silvério Gomes	16.757
16.490	João Cangussu Costa	16.720
16.545	Maria Cleusa Pereira de Carvalho	16.832
16.362	Afonso Bezerra de Mendonça	16.855
16.594	José Alves de Oliveira	16.742
16.194	Aparecida Sebastiana Matias Lima	16.736
16.032	Joaquim Ferreira	16.775
16.399	Izabel Rodrigues Guerreiro	16.851
16.596	Maria Domingues dos Santos	15.108
16.722	Aparecida Maria Gomes	12.573
16.154	Jose Francisco Cordeiro	14.170
16.065	Jose Adolfo Alves	15.105
16.389	Agnaldo da Silva	17.156
16.159	Gaspar Damásio Oliveira	17.106
16.552	Avelino Maximo dos Santos	16.988
16.279	Helio Francisco Ribeiro	17.121
16.328	João Gamarin Baltrelli	13.845
		17.163
		17.114
		17.084
		14.242
		16.929
		14.213
		15.108
		16.933
		16.983

Manoel Pedro Santana  
Antonio Lopes  
Francisco Lechon  
José Inácio Garcia  
Sebastião Nogueira  
Euclides da Silva  
Luiz Carlos Alves  
João Batista dos Santos  
João de Souza  
Ignorado  
João Rodrigues Ferreira  
Mauro da Encarnação de Oliveira  
Maria Inacia de Jesus  
Geraldo Domingos da Silva  
Ignorado  
Rosalina Justina de Selles  
Geraldo Alves  
Ana Alves Souza dos Santos  
Jose Gabriel Trindade  
José Ângelo Teixeira  
Ivone Bernardes  
Luiz Alexandre da Silva  
Francisco Antonio de Magalhães  
Valdomiro Pedro Gonçalves  
Chripim Cortes Real  
Josefa Rosa de Jesus  
João Pires de Oliveira  
José Geraldo Costa  
José Maximiliano  
Euripedes Branquinho  
Ana Alice Batista da Silva  
Maria Rosa dos Santos  
Ana Alves Souza dos Santos  
José Guedes Santiago  
Ignorado

**João Alexandre Brunozi**  
Diretor de Cemitérios

**QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2007**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TOLIMP SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, 777 – Marechal Cândido Rondon – P.R., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.554/0001-97, representada pelo Sr. **SILVESTRE AVELINO WERLANG**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Caetano Vicentini, 405, Jardim Itália, na cidade de Londrina – PR., portador da Cédula de Identidade RG nº 3110495.5/SC e do CPF nº 249.821.059-87 ajustam e outorgam o presente **Aditivo de Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

A cláusula quinta do contrato nº 136/2007, do prazo de vigência contratual, passa a ter a seguinte redação: o prazo de vigência vigorará por mais 06 (seis) meses, tendo início em 27/10/2009 e término em 25/04/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

Fica aditivada a cláusula décima, da verba da contratação, será incluída a seguinte dotação:

Órgão.....21FUNDOMUNICIPALDEREEQCORPODE BOMBEIRO

Unidade.....01 DIRETORIA GERAL

21010618200352.102000 ATIVIDADE A CARGO DO FUNREBOM

3.3.90.39.00.00.00 outros serviços de terceiros P. Jurídica

**CLAUSULA TERCEIRA -**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, **aos 27 de outubro de 2009.**

**Município de Rolândia**  
*Contratante*

**Tolimp Serviços Ltda**  
*Contratada*

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: LEILA MARIA TORRES**

RG n. 1.639.795-4 SSP/PR

**Nome: ASP. JEFERSON JOSÉ ROSSATO**

RG n. 7-336066-8 SPPR

**QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0--79/2008**  
**Referente ao pregão nº 079/2008**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, Rolândia, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº 414.312-4, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia, PR, na Rua Santos Dumont, nº 1.352, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **PESENTI & PELAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 02.776.642/0001-02, estabelecida na Rua Júlio Cezar Ribeiro, nº 479, Jardim Lolata, na cidade de Londrina, PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RODNEY DANILO PESENTI**, portador do RG/CI nº 5.324.678-8, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 803.463.329-15, residente e domiciliado na Avenida Santo Magrini, nº 892, Conjunto Parigot de Souza, na cidade de Londrina, PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente Aditivo do Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, para mais 90 (noventa) dias, com início em 06/05/2010 e término em 06/08/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, para mais 90 (noventa) dias, com início em 06/05/2010 e término em 06/08/2010

**CLÁUSULA TERCEIRA -**

Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, perfazendo um valor contratual de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA -**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 22 de abril de 2010.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
*CONTRATANTE*

**PESENTI & PELAIS LTDA**  
*CONTRATADA*

**TESTEMUNHAS:**

**Nome: Tânia Maria Aroceno**

RG n.º 4.269.491-6

**Nome: Edileini Aparecida Salgueiro**

RG n.º 3.732.074-9

**TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2007**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TOLIMP SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, 777 – Marechal Cândido Rondon – P.R., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.554/0001-97, representada pelo Sr. **SILVESTRE AVELINO WERLANG**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Caetano Vicentini, 405, Jardim Itália, na cidade de Londrina – PR., portador da Cédula de Identidade RG nº 3110495.5/SC e do CPF nº 249.821.059-87 ajustam e outorgam o presente **Aditivo de Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

A cláusula quinta do contrato nº 136/2007, do prazo de vigência contratual, passa a ter a seguinte redação: o prazo de vigência vigorará por mais 06 (seis) meses, tendo início em 27/04/2009 e término em 27/10/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

Fica aditivada a cláusula décima, da verba da contratação, será incluída a seguinte dotação:

Órgão.....21FUNDOMUNICIPALDEREEQCORPODE BOMBEIRO

Unidade.....01 DIRETORIA GERAL

21010618200352.102000 ATIVIDADE A CARGO DO FUNREBOM

3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA JURÍDICA

**CLAUSULA TERCEIRA -**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, **aos 27 de abril de 2009.**

**Município de Rolândia**  
*Contratante*

**Tolimp Serviços Ltda**  
*Contratada*

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: LEILA MARIA TORRES**

RG n. 1.639.795-4 SSP/PR

**Nome: ASP. JEFERSON JOSÉ ROSSATO**

RG n. 7-336066-8 SPPR

# ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

## COMO RECONHECER O AGENTE:

Sempre está uniformizado e apresenta-se com crachá de identificação e mochila.

## Dicas:

- Misture uma colher de chá de água sanitária com um litro de água e borrife nas plantas de sua casa. A mistura não faz mal às plantas e mata o mosquito da dengue;
- Lave bem os pratos de plantas e xaxins, passando um pano ou bucha para eliminar completamente ovos de mosquitos. Uma boa solução é trocar a água por areia molhada nos pratinhos;
- Limpe calhas e lajes das casas;
- Lave bebedouros de aves e animais com escova ou bucha e troque a água pelo menos uma vez por semana;
- Guarde as garrafas vazias de cabeça para baixo, em local abrigado;
- Fure latas e pneus;
- Jogue no lixo copos descartáveis, tampinhas de garrafas e tudo o que acumula água. O lixo deve ficar o tempo todo fechado.

Em caso de dúvida **LIGUE 3906-1126**